



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE 505 330 334

EDITAL/DAF

--- FRANCISCO LUÍS TEIXEIRA ALVES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO-----

--- TORNA PÚBLICO QUE: -----

--- O Município de Cabeceiras de Basto vai proceder à alienação e arrematação em hasta pública de bens móveis (sucata de ferro e uma viatura), designados por lote 1 e 2 respetivamente, nos termos das Condições Gerais de venda em hasta pública, que igualmente se afixam com o presente edital, as quais foram aprovadas pela Câmara Municipal na sua reunião de 26 de maio de 2023.-----

--- As proposta deverão ser entregues até às 17h00 do próximo dia 05 de julho, pelos proponentes ou seus representantes na Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, contra recibo, ou remetidas por correio sob registo e com aviso de receção.-----

---Caso o procedimento fique deserto, mantém-se o mesmo procedimento para todas as subsequentes quartas-feiras, até que sejam alienados os bens -----

---A hasta pública terá lugar no Salão Nobre dos Paços do Concelho, sito no edifício da Câmara Municipal, pelas 15h00 no dia 06 de julho.-----

--- Caso o procedimento fique deserto, mantém-se o mesmo procedimento para todas as quinta-feiras, até que sejam alienados todos os bens -----

---Quaisquer informação e esclarecimento pode ser solicitado na DAF – Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto.-----

--- Para constar e devidos efeitos se lavrou este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.-----

--- Cabeceiras de Basto, 27 de junho de 2023

O Presidente da Câmara

(Francisco Luis Alves)



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE 505 330 334



**PROGRAMA E CONDIÇÕES GERAIS PARA ALIENAÇÃO E ARREMATAÇÃO EM HASTA
PÚBLICA DE BENS MOVEIS DO MUNICÍPIO**

Aprovado pela Câmara Municipal de 26/05 de 2023



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE 505 330 334



Artigo 1.º – A abertura das propostas para a alienação de Bens Moveis do Município realizar-se-á no dia, hora e local indicado no anúncio, Anexo I do presente programa e condições gerais, sendo que, até que sejam alienados os bens, compete ao Presidente da Câmara designar as datas para a sua realização.

Artigo 2.º – As propostas de preço serão redigidas em língua portuguesa, sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas, sempre com o mesmo tipo de letra se for dactilografada ou processada informaticamente ou com a mesma caligrafia e tinta se for manuscrita.

Artigo 3.º – As propostas serão assinadas pelo concorrente ou seu representante. Sempre que sejam assinadas por procurador deverá ser junta procuração ou cópia autenticada que confira ao mesmo poderes para o efeito.

Artigo 4.º – O valor base é de concurso é o seguinte: Lote 1 - 750,00€ ao qual acresce o IVA, à taxa legal em vigor e para o Lote2 – 900,00€ ao qual acresce o IVA, à taxa legal em vigor.

Artigo 5.º – As propostas serão elaboradas nos termos do modelo Anexo II a este programa e condições gerais.

Artigo 6.º – As propostas:

- a) Os interessados podem apresentar propostas para todos os lotes ou apenas para um lote. As propostas, contendo a identificação do proponente, do lote e o preço oferecido, são encerradas em sobrescrito fechado, com a indicação no exterior Proposta "Alienação e Arrematação em Hasta Publica de Bens Móveis do Município para os Lotes 1 ou 2,
- b) O sobrescrito contendo a proposta é depois encerrado em sobrescrito fechado e lacrado, em cujo rosto é identificado o concurso, bem como o serviço alienante e respetivo endereço
- c) São excluídas as propostas que não obedeçam ao disposto nos números anteriores ou às condições estabelecidas no anúncio, bem como as propostas que sejam recebidas em data posterior à fixada no anúncio.

Artigo 7.º – A adjudicação será feita ao preço mais elevado.

Artigo 8.º – As propostas apresentadas, serão entregues pelos concorrentes ou seus representantes na Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto ou remetidas pelo correio sob

Aprovado pela Câmara Municipal de 26/05 de 2023



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE 505 330 334



registo com aviso de receção, de acordo com a data e hora indicado no anúncio, Anexo I do presente programa e condições gerais, cabendo ao Presidente da Câmara Municipal a sua definição.

Artigo 9.º – As propostas serão abertas, perante os concorrentes, no dia, hora e local indicado no anúncio, pela seguinte Comissão:

Membros efetivos:

- **Presidente:** Sílvia Manuela Barroso Oliveira, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira;
- **Vogal:** Maria de Fátima de Neiva Oliveira, Chefe da Divisão da Administração Geral e Atendimento;
- **Vogal:** Miguel Jorge Ventura de Queirós Gomes – Chefe da Divisão de Obras Particulares.

Membros suplentes:

- Alfredo da Silva Rocha, Coordenador Técnico da Divisão Administrativa e Financeira ;
- Etelvina Andrade de Sousa Evangelho, Coordenador Técnico da Divisão de Administração Geral e Atendimento;
- António Luís Magalhães Dourado, Técnico Superior da Divisão de Obras Particulares.

Artigo 10.º – O presidente da comissão procede à abertura e leitura das propostas, fazendo a adjudicação do lote ao proponente do preço mais elevado ou abrindo licitação entre os proponentes do preço mais elevado ou a quem os represente, se as mesmas forem iguais, durante 15 minutos, com a base de licitação correspondente a essas propostas, não sendo permitidos lanços inferiores a 50 Euros.

Artigo 11.º – A não comparência de qualquer um dos concorrentes ou a não apresentação de qualquer lanço durante a licitação verbal, serão tomadas como manutenção da respetiva proposta, sem elevação.

Artigo 12.º - No ato da praça, verificando-se não haver mais licitantes e se o preço proposto pelo licitante do maior lanço sobre os dois lotes em conjunto for o mais conveniente para os serviços, dar-se-á por findo o ato de arrematação, de que seguidamente se lavrará auto assinado pela comissão.

Aprovado pela Câmara Municipal de 26/05 de 2023



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE 505 330 334



Artigo 13.º – Correrão por conta do arrematante todas as despesas relativas ao levantamento do material adjudicado, assim como as despesas relativas à regularização do documento de identificação do veículo e às obrigações tributárias legalmente devidas.

Artigo 14.º – É reservado o direito à Câmara Municipal de não fazer a adjudicação se o preço oferecido por lote não for julgado conveniente, se os concorrentes não possuírem a indispensável idoneidade moral ou se se presumir ter havido conluio entre eles, do que se dará conhecimento aos concorrentes por escrito.

Artigo 15.º – Condições de aquisição:

a) O concorrente que tenha oferecido o maior preço entregará no ato da arrematação, a quantia de 50% do preço proposto;

b) A restante importância deverá ser satisfeita no ato de levantamento do material adjudicado, sob pena de perder aquele sinal, que reverterá a favor da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, considerando-se nulo o concurso;

c) O arrematante deverá levantar o material adjudicado, nos cinco dias úteis subsequentes à adjudicação sob pena de perder o direito ao mesmo e as importâncias já pagas.

d) Não são admitidas quaisquer reclamações sobre o estado dos bens, eventuais defeitos, erros de descrição ou desacordo com as especificações do anúncio, desde que pudessem ter sido apresentadas durante o ato público.

e) O não cumprimento das condições de aquisição implica, para o adquirente, a perda de quaisquer direitos sobre os lotes, bem como das importâncias já pagas.

Artigo 16.º – O arrematante fica responsável por todos os prejuízos que possa causar à Câmara Municipal ou a terceiros.

Artigo 17.º – O arrematante fica sujeito ao disposto no presente programa e condições gerais e, ainda, ao disposto na legislação em vigor que lhe for aplicável.

Artigo 18.º – O arrematante fica obrigado a transferir a viatura para seu nome, no prazo de 30 a contar da data do ato, bem como fazer prova através de certificado de abate se for o caso.

Aprovado pela Câmara Municipal de 26/05 de 2023



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE 505 330 334

Cabeceiras de Basto, 27 de junho de 2023

O Presidente da Câmara,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Francisco Luís Teixeira Alves'.

(Francisco Luís Teixeira Alves)

Aprovado pela Câmara Municipal de 26/05 de 2023



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE 505 330 334



ANEXO I
ANÚNCIO

FAZ-SE PÚBLICO QUE ESTA CÂMARA MUNICIPAL VAI PROCEDER À ALIENAÇÃO E ARREMATACÃO EM HASTA PÚBLICA DE BENS MOVEIS DO MUNICÍPIO:

Entidade Promotora: Município de Cabeceiras de Basto

Morada: Praça da República n.º 467, 4860-355 Cabeceiras de Basto

Telefone: 253 669 100

Fax: 253 662 726

A alienação far-se-á por lotes, identificados no quadro que segue:

Lote	Marca	Modelo	Matrícula	Ano	KM	Combustível	Valor Base
1	Volkswagen	Transporter	99-90-MO	1999		Gasóleo	750,00€
2	Sucata/ Ferro	Diversos					900,00 €

Local, dia e hora de exposição dos bens a alienar:

- Parque de Viaturas da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, (viatura) e Armazéns Municipais (sucata) Ranha - Abadim, Cabeceiras de Basto.
- Nos dias úteis das 9h00m às 12h30m e das 14h00m às 17h30m.

Local, dia e hora para entrega das propostas:

- Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto
Praça da República n.º 467
4860 - 355 Cabeceiras de Basto.
- Até às 17h00m do dia 05 de julho de 2023

Ato Público da abertura de propostas:

- Dia 06 de julho de 2023, pelas 15h00m, no Salão Nobre dos Paços do Concelho.

Aprovado pela Câmara Municipal de 26/05 de 2023



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE 505 330 334

O programa e as condições gerais de alienação, encontram-se patentes na Divisão Administrativa e Financeira, onde poderá ser consultado durante as horas normais de expediente e no sítio do Município em WWW.cabeceirasdebasto.pt.

Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, 27 de junho de 2023

O Presidente da Câmara,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Francisco Luís Teixeira Alves', written over a faint circular stamp.

(Francisco Luís Teixeira Alves)

Aprovado pela Câmara Municipal de 26/05 de 2023



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE 505 330 334

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA PARA ALIENAÇÃO E ARREMATÇÃO EM HASTA PÚBLICA
BENS MOVEIS DO MUNICÍPIO

(Nome).....
., (profissão)..... (estado civil) (morada ou
firma e sede), propõe-se adquirir o(s)
lote(s) n.º(s), pela quantia
de (indicar por extenso e por algarismos o valor da
proposta).....
à qual acresce o IVA devido pelo adquirente, a que se refere o anúncio datado de
..... (data do anúncio) afixado nos lugares públicos do costume, sujeitando-se
às normas estabelecidas no respetivo programa e condições gerais.

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura:

Aprovado pela Câmara Municipal de 26/05 de 2023